



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

GABINETE VEREADOR CARLIN MOURA

Emenda nº 013 ao Projeto de Lei do Poder Executivo nº 016, de 31 de maio de 2021.

"Altera o art. 2º do PL 016/2021, de autoria do Executivo".

A Câmara Municipal de Contagem decreta:

Art. 1º - O art. 2º do Projeto de Lei nº 016, de 31 de maio de 2021 passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - O §2º do art. 3º da Lei 4.713/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

§2º - O edital de seleção poderá estabelecer que os requisitos previstos no inciso I, alíneas "c", "d", "f", "h" e "j" do art. 2º e os dos artigos 5º e 6º desta lei sejam introduzidos nos editais das entidades como condição para assinatura do contrato de gestão com o cumprimento dos demais requisitos."

Contagem, 28 de junho de 2021.

Às Comissões competentes.

Carlin Moura
Vereador – PDT



(31) 3359-8728



carlin.moura@cmc.mg.gov.br



Câmara Municipal de Contagem
Pça. São Gonçalo, 18- Centro
Contagem | 2º andar

www.carlinmoura.com.br

@eucarlinmoura

/eucarlinmoura

@eucarlinmoura